

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Vem o Agente de Contratação registrar o recebimento do processo de despesa cujo objetivo é atender ao Poder Legislativo com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, PARA DAR SEGURANÇA JURÍDICA E RESPONSABILIDADE FISCAL, AOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA EFETIVADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se de contratação direta por inexigibilidade cuja fundamentação é o art. 74, caput lei nº 14.133/2021.

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN justifica-se por ser a entidade representativa das Câmaras Municipais no âmbito estadual, responsável por prestar apoio institucional, técnico e normativo ao Poder Legislativo Municipal.

A contratação decorre do pagamento da contribuição associativa, necessária para a manutenção da filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Itaú/RN, garantindo segurança jurídica, suporte técnico e regularidade administrativa, inexistindo outra entidade que desempenhe atribuições equivalentes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN foi elaborada com base na Ata anexada aos autos do processo, a qual estabelece o valor da contribuição associativa mensal, bem como o respectivo reajuste aplicado.

Conforme disposto na referida Ata, o valor originalmente fixado em R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) sofreu reajuste de 15%, passando a corresponder ao montante mensal de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Considerando o pagamento mensal da contribuição associativa ao longo dos 12 (doze) meses do exercício de 2026, o valor global estimado da contratação perfaz o total de R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO

Resta comprovado nos autos que a Contratada preencheu todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica, conforme exigido no ETP e no TR peças integrantes do presente processo.

Itaú-RN, em 15 de janeiro de 2026

Márcia Cristina Dantas Feitosa de Oliveira
Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Código Identificador: 53507554